



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 30/2024

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18117/2024

EMPRESA CONTRATADA:
MAGAZINE POSITIVO LTDA
CNPJ: 03.688.653/0001-01

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de duas camas box com colchão incluso para as instalações da delegacia municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação, AUTORIZO a realização do processo nº 18117/2024, por meio de dispensa de licitação com valor abaixo do limite, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de 2 kit colchão de molas ensacadas e box material sintético: Características Internas e benefícios do Colchão: tamanho: solteiro; altura: 27 cm; largura: 88 cm; profundidade: 188 cm de molas ensacadas individuais, possibilita que o movimento realizado em um lado do colchão não seja sentido no outro lado. Espuma de Suporte Densidade 33 (D-33). Espuma firme e resistente nas laterais do colchão para maior durabilidade; Tratamento do Tecido: Agente antimicrobiano (Anti-Ácaro, Antialérgico) Tecido Superior: 100% Poliéster; Tecido Lateral: microfibra; tecido inferior: Antiderrapante; Nível de conforto: Médio com toque macio; Suporte de peso: até 100 kilos por pessoa; Garantia: colchão: 01 ano Certificados de Qualidade dos Colchões: pró espuma e pró molas Inter – Instituto Nacional de Estudos do Repouso, Qualidade isso 9001; Selo Inmetro; Características Box: tamanho: Solteiro; Altura: 36cm; Largura: 88cm; Comprimento: 188cm; Tecido: material sintético; tecido superior: antiderrapante; pés rosqueáveis em madeira com 14 cm de altura COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, totalizando o valor médio de **R\$ 3.604,39 (três mil, seiscientos e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Aparecida do Rio Doce, 13 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0042	10.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E DESENVOLVIMENTO	4.4.90.52.00-100 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 07 de março de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Departamento de Finanças e Planejamento



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL E PROTOCOLADAS:

EMPRESA		CNPJ	PROPOSTA GLOBAL R\$	STATUS
01	MAGAZINE POSITIVO LTDA	03.688.653/0001-01	R\$ 1.930,00	HABILITADO

Sendo a empresa **MAGAZINE POSITIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.688.653/0001-01** situada na **Rua 12 de Outubro, nº96, CEP: 75.827-000 – Setor Industrial, Aparecida do Rio Doce, GOIÁS** no valor de **R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais)** a vencedora.

A justificativa do preço quando realizada estimativa prévia:

O preço está em consonância com o praticado no mercado, ficando abaixo do estimado por esta Administração, conforme procedimento de pesquisa de preços realizado de acordo com os ritos do Decreto Municipal nº 469/2023.

**RAZÃO DA ESCOLHA
DA EMPRESA**

Declaramos que o fornecedor **MAGAZINE POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ: 03.688.653/0001-01**, situada na **Rua 12 de Outubro, nº96, CEP: 75.827-000 – Setor Industrial, Aparecida do Rio Doce, GOIÁS** no valor de **R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais)**. Foi selecionado para a contratação, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, tendo ofertado o menor preço por item e cumprido com os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no aviso de dispensa. O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE DISPENSA
Nº030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, decreto nº 08/2021, Admitido no cargo de secretária de Meio Ambiente, CPF nº 030.439.571-48, **para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos objetos e a execução da dispensa nº 30/2024**, celebrados entre o Poder Executivo e a empresa: **MAGAZINE POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.688.653/0001-01**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DUAS CAMAS BOX COM COLCHAO INCLUSO PARA AS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA MUNICIPAL COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL 14.133/2021**, por dispensa de licitação, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, 04 DE ABRIL DE 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, decreto nº 08/2021, Admitido no cargo de secretaria de Meio Ambiente, CPF nº **030.439.571-48**, declaro estar ciente de minhas responsabilidades como fiscal da dispensa nº 32/2024 celebrados entre o Órgão do Poder Executivo e a empresa: **RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.937.941/0001-84**. Referente a dispensa de licitação nº 33/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DUAS CAMAS BOX COM COLCHAO INCLUSO PARA AS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA MUNICIPAL COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL 14.133/2021**, por dispensa de licitação, declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 013/2022. Que dispõe sobre a Fiscalização de Contratos e na legislação.

APARECIDA DO RIO DOCE, 04 de Abril de 2024.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
CPF nº 030.439.571-48

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito